LEI ORDINÁRIA Nº 1454

de 31 de julho de 2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Atlética Pantanal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, provenientes da Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Atlética Pantanal, com sede e foro na Rua E, nº 787 - Bairro Planalto, Município de Chapadão do Sul - MS, sob o número de inscrição no CNPJ 37.541.786/0001-64. É uma Entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica distinta de seus associados, que são em número ilimitado.

Art. 2º A entidade declarada de Utilidade Pública Municipal, fica obrigada a publicar e a enviar anualmente à Câmara Municipal de Vereadores, cópia das demonstrações financeiras de receitas e despesas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER SCHLATTERPrefeito Municipal

-Assinado digitalmente -

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em